

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 537/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0079003/2020-31****RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas****APROVADO EM 24.11.2021**

Renovação de reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, de Técnico em Saúde Bucal com Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal e do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, ministrados pelo SEPRO - Sistema de Educação Profissional de Itabira, no município de Itabira.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1421/2021, datado de 14 de outubro do ano fluente, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, no dia 15 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, de Técnico em Saúde Bucal com Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, e do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, ministrados pelo SEPRO - Sistema de Educação Profissional de Itabira, situado no município de Itabira, formulado por Larissa Couto e Coura, representante legal da entidade mantenedora, mediante expediente, datado de 10 de agosto de 2020, dirigido à Titular da Pasta da Educação, em tempo hábil, instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, para a espécie, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade mantenedora Larissa Couto e Coura EIRELI - EPP, com sede e foro na Rua Ipoema, nº 349, Bairro Pará, no município de Itabira, foi credenciada pela Portaria SEE nº 149/2020, publicada no "MG" de 14 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 02 (dois) anos.

A unidade mantida - SEPRO - Sistema de Educação Profissional de Itabira, instalada na sede de sua mantenedora, oferece, além da educação profissional técnica de nível médio, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, reconhecidos.

As habilitações profissionais em questão - Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, com suas respectivas qualificações profissionais, assim como o Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho obtiveram renovação de reconhecimento pela Portaria SEE nº

1451/2016, publicada no "MG" de 29 de novembro de 2016, considerando o Parecer CEE nº 661/2016, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

A existência de condições satisfatórias à renovação de reconhecimento postulada vem asseverada em relatório de verificação in loco, datado de 28 de setembro de 2021, subscrito pelas inspetoras escolares da SRE de Nova Era, Marise Pontes Marques e Lúcia Lina Inocêncio, com o referendo da titular do órgão. As signatárias apresentam retrospectiva dos atos escolares legais editados tanto para a mantenedora quanto para a unidade mantida, atestam seu regular funcionamento, cujo imóvel dispõe de instalações seguras, arejadas, iluminadas, acessíveis e adequadas aos fins a que se destinam. Registram que a documentação escolar (diário de classe, regimento, proposta pedagógica, plano curricular, planos de curso/plano de estágio), arquivos, equipamentos, mobiliário, material didático-pedagógico, acervo bibliográfico e corpo docente, técnico e administrativo atendem às exigências legais, sendo igualmente adequados. Confirmam que a entidade mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS, conforme demonstrativos apresentados por ocasião da visita. Informam que a escola se encontra devidamente cadastrada no SISTEC, assim como os cursos, e conta com 172 matrículas na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, distribuídos em 04 (quatro) turmas, 09 (nove) no Técnico em Saúde Bucal e mais 70 (setenta) na especialização técnica de nível médio em Enfermagem do Trabalho, esses dois últimos, organizados em turma única. Em conclusão, pronunciam-se favoravelmente ao postulado.

Os atos escolares praticados, até a presente data, encontram guarida na Portaria CEE nº 18/2021, de 17 de junho de 2021, que prorrogou, até 31 de dezembro de 2021, o reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública ocasionada pela COVID-19.

Conclusão

Face ao exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento das habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e de Técnico em Saúde Bucal com Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, e do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, ministrados pelo SEPRO - Sistema de Educação Profissional de Itabira, instalado na Rua Ipoema, nº 349, Bairro Pará, no município de Itabira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de esgotado o referido prazo, a instituição deverá providenciar novo pedido de renovação de reconhecimento, junto à SRE de Nova Era.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 05/01/2022, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38509481** e o código CRC **B062959A**.